

## EDITAL INTERNO SEAD Nº 03/2019

### SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR EM AÇÕES DA SEAD JUNTO AOS CURSOS EAD

*Estabelece normas do Processo Seletivo de Profissionais para atuar na Equipe Multidisciplinar do Sistema UAB na UFRB.*

**O COORDENADOR UAB DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB**, nomeado pela Portaria nº 178, de 14 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, Portaria Normativa nº 11 de 20 de junho de 2017 e a Portaria nº 865, de 12 de setembro de 2013, que credencia, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB; e a Resolução nº 08, de 30/04/2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção interna da Equipe Multidisciplinar que atuará em ações da Superintendência de Educação Aberta e a Distância - SEAD da UFRB, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção interna de bolsistas que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações da SEAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para exercer funções de apoio técnico – pedagógico, conforme os Referências de qualidade da CAPES (disponível [https://www1.ufrb.edu.br/ead/images/documentos/legislacao/Referenciais\\_de\\_Qualidade\\_para\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_Superior\\_a\\_Dist%C3%A2ncia.pdf](https://www1.ufrb.edu.br/ead/images/documentos/legislacao/Referenciais_de_Qualidade_para_Educa%C3%A7%C3%A3o_Superior_a_Dist%C3%A2ncia.pdf)), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nas funções descritas no item 05.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Poderão participar do processo seletivo servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, uma vez que se trata de uma seleção interna.

2.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4 A aprovação neste processo seletivo não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades da SEAD/UFRB.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

---

2.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser rompido a qualquer tempo.

2.6 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

2.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.8 A participação do candidato servidor da UFRB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos, ver em Anexos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Conteudista e Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) Declaração de não acúmulo de bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e

c) Termo de cessão de direitos autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

2.10 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

2.11 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), exclusivamente pelo e-mail: [sead@sead.ufrb.edu.br](mailto:sead@sead.ufrb.edu.br). Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

### **3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL**

3.1. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

#### 4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para o ano de 2019, após o término deste edital.

#### 5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar da SEAD/UFRB, para exercer funções de apoio técnico – pedagógico, conforme distribuição descrita no Quadro I.

#### Quadro I

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Especificação do Serviço</i>
Gestor de Avaliação e Controle Acadêmico	02	Graduado em qualquer área do conhecimento, com no mínimo Especialização e experiência em EAD.	Controlar o registro dos alunos no sistema acadêmico da UFRB; Realizar junto a Coordenação todo o apoio acadêmico; Receber/analisar e/ou direcionar as diversas solicitações do corpo docente e discente, etc.
Gestor Técnico Administrativo, financeiro e Logístico	01 e Cadastro Reserva	Graduado em qualquer área do conhecimento, com no mínimo Especialização e experiência em EAD.	Atender ao público (tutores, professores e alunos); Enviar correspondências variadas aos polos (Logística); Preparar, redigir e expedir correspondências administrativas: Ofícios, Requerimentos, Cartas, Atas, Circulares, Editais, Memorandos, Ordem de serviço, etc; Realizar suas atividades em consonância com a Coordenação Geral; Manter atualizado os arquivos documentais; Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos ( <i>internet</i> e pacote <i>Office</i> ); Controlar a demanda de material impresso e de consumo; Suporte a Coordenação Geral; Realizar apoio administrativo – financeiro do projeto/programa; Organizar os pagamentos dos bolsistas; Realizar as atividades de contas a pagar e receber, desenvolver planilhas, elaborar relatórios, elaborar rotinas relativas às despesas, <i>backup</i> trimestral de dados, folha de pagamento e demais atividades administrativas determinadas pela Coordenação Geral; Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino; Elaborar, assessoramento e acompanhamento do Termo de Descentralização, Plano de trabalho e termo de referência no SIMEC para o custeio do Projeto/Programa; Elaborar, assessoramento e acompanhamento da transferência do recurso para a Fundação (FAPEX); Organizar a prestação de contas anual; etc.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Gestor de Avaliação e Controle Acadêmico: Manter atualizado os dados pessoais e acadêmicos dos cursistas aprovados em processo seletivo (RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26); Manter atualizado os dados pessoais e acadêmicos dos professores, pesquisadores, coordenadores e tutores (Resolução CD/FNDE N° 26); Controlar as emissões de atos acadêmicos (matrículas/trancamentos de disciplinas), bem como registro dos resultados das avaliações e atividades realizadas pelos alunos, prevendo, inclusive, recuperação e a possibilidade de certificações.

6.2 Gestor Técnico Administrativo, financeiro e Logístico: Confecção de projetos e memorandos, entrega e recebimento de documentos, solicitação de diárias e passagens na ausência do servidor responsável ou da coordenadora operacional, confecção de planilha de materiais de consumo e permanente, atendimento ao telefone e arquivamento de documentos.

## 7. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

7.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente a função escolhida;

7.2 O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do sistema UAB:

a) Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

7.3 No entanto, qualquer que seja a opção estabelecida, os recursos humanos devem configurar uma equipe multidisciplinar com funções de planejamento, implementação e gestão dos cursos a distância, onde três categorias profissionais, que devem estar em constante qualificação.

7.4 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a UFRB sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.

7.5 O período mínimo de percepção da bolsa é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período após avaliação do bolsista pelo Coordenador UAB e Coordenador UAB Adjunto, para a função a que foi designado.

7.6 O bolsista cumprirá uma carga horária de 10h semanais na SEAD/UFRB.

## 8. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017, Portaria nº 183 de 21/10/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017 e a Resolução CD/FNDE nº 8 de 30/04/2010, como também os Referências de Qualidade da CAPES (disponível no link: [https://www1.ufrb.edu.br/ead/images/documentos/legislacao/Referenciais\\_de\\_Qualidade\\_para\\_Educa%C3%A7%C3%A3o\\_Superior\\_a\\_Dist%C3%A2ncia.pdf](https://www1.ufrb.edu.br/ead/images/documentos/legislacao/Referenciais_de_Qualidade_para_Educa%C3%A7%C3%A3o_Superior_a_Dist%C3%A2ncia.pdf)), discriminadas no item 5.1 e no item 6 deste edital.

8.2 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

i. Ser Servidor Público Efetivo da UFRB;

ii. Possuir a formação e a experiência exigida nos termos do item 5.1 deste edital;

iii. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Superior), e

iiii. Ter disponíveis 10 horas semanais de trabalho, no Campus Cruz das Almas - BA.

4.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

## 9. DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição deverá ser feita no período, conforme cronograma no Anexo I, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o Candidato deverá:

- a) Preencher e submeter o **Formulário de Inscrição (modelo Anexo VII)**;
- b) Informar junto ao Formulário de Inscrição o seu *link* do Currículo Lattes e anexar **cópia da titulação mais alta no formato PDF**.
- c) Anexar documento que comprove experiência de acordo com o item 6 e 5.1, que poderá ser por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- d) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do RG e CPF;

9.2 Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

9.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição On-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

9.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 10. DO PROCESSO SELETIVO: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 O processo seletivo constará de uma etapa correspondente à análise da documentação.

10.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que enviarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

10.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório.

10.4 Para cada critério descrito será considerado apenas um título acadêmico.

10.5 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 10 (dez) pontos para todos os cargos.

10.6 A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação, válida para todos os cargos:

### 10.7 TABELA DE PONTUAÇÃO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

DESCRIÇÃO	PONTOS
<b>Currículo</b>	<b>Documento Obrigatório</b>
<b>*Títulos Acadêmicos:</b>	
Diploma/certificado ou declaração de curso de graduação;	0,5
Diploma/certificado ou declaração de um curso de especialização na área, com carga-horária mínima de 360 h.;	0,7
Título de Mestrado	1,5
Título de Doutorado	1,7
<b>Experiência Docente:</b>	
Experiência na docência na educação básica, profissional ou superior (máximo 3 anos);	0,5 por ano
<b>Experiência e curso no Ensino a Distância:</b>	
Certificado ou declaração de cursos em EAD, com carga-horária mínima de 30 h, só poderá apresentar no máximo 2;	0,3
Experiência no ensino a distância como tutor (máximo 3 anos);	0,5 por ano
Experiência no ensino a distância como professor (máximo 2 anos).	1,0 por ano
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

\* Para efeito de cálculo de pontuação será considerado apenas 1 título para cada nível de títulos acadêmicos.

10.8 Será levada em consideração para esta seleção, a análise dos perfis, requisitos e critérios apresentados neste edital.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:

- Que tenha ministrado disciplina a distância;
- Que tenha a maior produção;
- Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- Mais idoso.



11.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final e entrega dos documentos.

## 13. DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados desta seleção contemplarão por ordem de classificação dos candidatos selecionados por função de inscrição.

13.2 O resultado final estará disponível a partir do dia 22 de março de 2019, após as 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

14.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

14.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

14.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

## 15. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

15.1 Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início das inscrições, exclusivamente na página do Edital no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>, no link para impugnação. O modelo do formulário segue em anexo neste Edital.

15.2 A Comissão do Concurso responderá à impugnação no prazo máximo de 02 dias.

15.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o mesmo será retificado e o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.

## 16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no dia 13 de março de 2019, a partir das 15 horas, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

## 17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como Equipe Multidisciplinar dos Cursos EaD da UFRB abrangido por este edital e deverão comparecer na SEAD conforme consta no Anexo III. O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo (Originais e Cópias):

- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Termos que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- Declaração de não acumulação de bolsas preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório este disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. Declarações que não forem reconhecidos em cartório não serão aceitos;
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Cópia e original do comprovante da última titulação;
- Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino básico ou superior;
- Currículo Lattes impresso;
- Certificados dos Cursos “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD” disponíveis no site: [ava.academico.ufrb.edu.br](http://ava.academico.ufrb.edu.br)

19.2 O não comparecimento e a ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima DESCLASSIFICARÁ o candidato ficando impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

**Endereço da SEAD:** Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB  
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro. Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000.



## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

18.2 O candidato selecionado, e posterior convocado, poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

18.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

18.4 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

18.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>

18.6 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

18.7 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail [sead@ufrb.edu.br](mailto:sead@ufrb.edu.br).

18.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, se houver necessidade, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

18.9 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

18.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Portaria SEAD nº 03/2019, de 08 de janeiro de 2019.

Em, 04 de fevereiro de 2019

**Adilson Gomes dos Santos**  
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2019**

<b>Cronograma Previsto</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Datas previstas</b>
Divulgação de Edital	04 de fevereiro 2019
Período de Inscrição	04 a 11 de março 2019
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e desclassificadas (Análise da inscrição online e documentação enviada)	13 de março 2019
Interposição de recurso	14 a 15 de março 2019
Resultado da interposição de recurso	18 de março 2019
Resultado parcial dos Selecionados e Suplentes (Análise da pontuação do barema)	19 de março 2019
Interposição de recurso	19 a 20 de março 2019
Resultado da interposição de recurso	21 de março 2019
Resultado final dos Selecionados e Suplentes	22 de março 2019
Participação dos candidatos aprovados nos cursos online: “Moodle para Professores e Tutores” e “Planejamento, Avaliação e Fundamentos da EaD”	Até dia 27 de março 2019
Entrega de Documentos na UFRB/SEAD	29 de março de 2019

**ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2019**

**Declaração de Pagamento de Bolsas UAB**



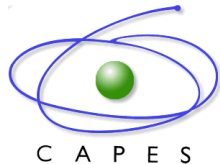
Em \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade Professor Conteudista do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2019



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº \_\_\_/2016



Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR CONTEUDISTA	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		M    F	10. Data de Nascimento *
11. Nº documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		Solteiro (a)    Casado (a)    Separado (a) Divorciado (a)    Viúvo (a)    União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			



34. Nome da Instituição de Titulação *	
Informações Bancárias	
35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação	Sigla DED/CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
Endereço	
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF	

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;</li><li>• Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;</li><li>• Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;</li><li>• Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;</li><li>• Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;</li><li>• Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;</li><li>• Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;</li><li>• Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;</li><li>• Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;</li><li>• Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.</li></ul>
Dos produtos



Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a)  CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b)  CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c)  CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d)  CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

#### Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições de bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes \_\_\_/2016.

**A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.**

PROFESSOR CONTEUDISTA I

OU

PROFESSOR CONTEUDISTA II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB e IPES



**ANEXO IV DO EDITAL N° 03/2019**

**EDITAL INTERNO SEAD N° 03/2019  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
INCLUSÃO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA PROFESSORES  
CONTEUDISTA**

Cruz das Almas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

**I – Dados do Impugnante:**

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 02/2019 do Processo Seletivo Público para Seleção da Equipe Multidisciplinar para atuar na Superintendência de Educação Aberta e Digital na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

**II – Fundamentação da Impugnação**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

ANEXO V DO EDITAL Nº 03/2019

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edubr/ead/](http://www.ufrb.edubr/ead/)

Dados pessoais	
Nome completo	
Centro de Ensino/UFRB	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Anexar cópias RG e CPF	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar Função	

Anexar documentos	
Currículo Lattes	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Link do currículo lattes	
Última Titulação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Comprovante de Residência	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma/certificado ou declaração de curso de graduação	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma/certificado ou declaração de curso um curso de especialização na área	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma Mestrado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>
Diploma Doutorado	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF</i>

Experiência Docente	
Experiência na docencia na educação básica, profissional ou superior até 3 anos.	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>

<b>Experiência e curso na Educação a distância</b>	
Certificado ou declaração de cursos em EAD	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>
Experiência no ensino a distância como tutor	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>
Experiência no ensino a distância como professor	<i>Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 03 arquivos</i>

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 03/2019**

**MODELO DO RECURSO**

Disponibilizado no sítio do edital [www.ufrb.edubr/ead/](http://www.ufrb.edubr/ead/)

Nome completo	
No. Cadastro pessoa física (CPF)	
E-mail	
Conteúdo do recurso	

MODELO

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 03/2019**



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

**CEDENTE:** COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

**CESSIONÁRIO:** Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

**OBJETO:** Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular **NOME COMPLETO DO CEDENTE** de nacionalidade **COLOCAR A NACIONALIDADE**, portador do RG nº. **COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **COLOCAR NÚMERO**, residente à **COLOCAR ENDEREÇO**, doravante denominado(s) **CEDENTE (S)** e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 11.151/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília, DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.384-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.620/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão**

1.1. Será designada “OBRA”, no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina **COLOCAR NOME DA DISCIPLINA** do Curso **COLOCAR NOME DO CURSO** de titularidade do(s) **CEDENTE(S)**, produzida com o apoio financeiro deferido pela **CESSIONÁRIA**, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 03/2019 (continuação)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão**

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser reservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio técnico que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos bancos institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração**

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações**

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade**

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 03/2019 (continuação)**

reivindicação fundada na autoria da OBRA.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade**

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro**

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. Local e Data

ASSINATURA(S)  
CEDENTE(S)

Adilson Gomes dos Santos  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
CESSIONÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: